



PROJETO DE LEI PL./0081.7/2016



Declara de utilidade pública o Clube de Mães Família Feliz, de Vitor Meireles.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Família Feliz, com sede no Município de Vitor Meireles.

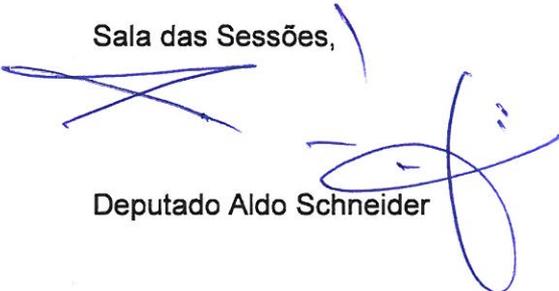
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

22ª Sessão de 30/03/16

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA _____

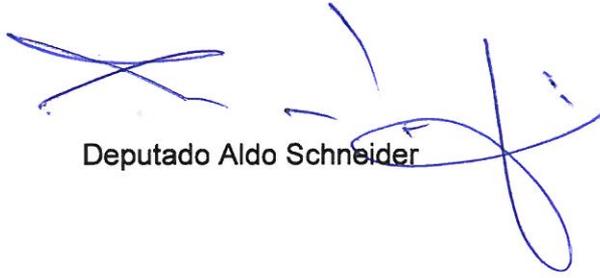
(14) TRABALHO _____



JUSTIFICATIVA

O Clube de Mães Família Feliz, fundado em 29 de maio de 1999, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento social e aperfeiçoamento da qualidade de vida, bem como propiciar capacitação, qualificação e profissionalização para os seus associados.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.



Deputado Aldo Schneider